
Re: Esclarecimento II

De : Ricardo De Moura Rivaldo <ricardo-rivaldo@defensoria.rs.def.br>

qua, 06 de jan de 2021 15:49

Assunto : Re: Esclarecimento II

Para : licitacao <licitacao@defensoria.rs.def.br>

Cc : dti <dti@defensoria.rs.def.br>, Alex Schneider Zis <alex-zis@defensoria.rs.def.br>

Em relação ao questionamento apresentado (esclarecimento II), seguem respostas abaixo:

1) Com relação ao preposto, há a necessidade da disponibilização de um profissional full time, alocado nas instalações da DPERS?

Resposta:

Conforme item 3.1.3 do termo de referência: "3.1.3 Os serviços técnicos profissionais deverão ser executados pela CONTRATADA nas instalações de CONTRATANTE e com recursos tecnológicos e físicos fornecidos pela CONTRATANTE. A critério da DPERS o trabalho poderá ser realizado através de acesso remoto à rede da DPERS em local de escolha da CONTRATADA."

A previsão de trabalho remoto será necessária durante o período da pandemia enquanto a Defensoria estiver com atividades remotas.

Ainda em relação ao profissional alocado, entende-se que deve permanecer o mesmo no decorrer do contrato, conforme item 4.5 do termo de referência: "4.5 A CONTRATADA deve manter a equipe técnica no decorrer do contrato, só podendo substituí-la após justificativa e prévia aprovação da CONTRATANTE, desde que mantidos as mesmas qualificações técnicas especificados neste termo de referência e padrões de qualidade do serviço executado."

Quanto à alocação "full time", está previsto que o profissional seja alocado para a Defensoria, conforme item 3.1.5 do termo de referência: "3.1.5 O quantitativo de horas objeto deste termo de referência tem como base a alocação de 1 (um) técnico durante o decorrer do contrato, com carga de trabalho média de 128 horas/mês. A quantidade de horas poderá ser modificada conforme planejamento dos trabalhos, limitando-se ao total especificado no objeto." Esta alocação foi calculada para uma jornada média 8 horas dia/4 dias por semana, ou outra alocação que permita atender o andamento dos trabalhos existentes, por exemplo de 6 horas/dia, 21,3 dias mês, isso é uma média, podendo acontecer acúmulo de trabalho no início do contrato e ajustes ao final para contemplar o volume total de horas contratadas no ano.

2) Ainda sobre o preposto, esta função pode ser acumulada por um dos profissionais que atuarão no contrato?

Resposta:

Não pode ser o mesmo profissional, o preposto é o representante da empresa contratada sendo que nos contratos administrativos não se admite a subordinação direta típica de vínculo empregatício e, conforme determina o art. 68 da Lei nº 8666/93, "O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato."

Entende-se que pela natureza do contrato, o preposto tem função administrativa, no próprio edital está explícito que o trabalho será realizado em conjunto com os técnicos da contratante (item 3.1.4 do termo de referência) e portanto não é esperado o envolvimento do preposto no dia a dia e no local de trabalho, respondendo o mesmo para questões administrativas e gerenciais sempre que necessário.

Para o planejamento dos trabalhos, uma vez alocado o profissional técnico da contratante, este poderá responder tecnicamente perante a equipe da contratante sem necessidade de envolvimento do preposto.

3) Há algum fornecedor que atenda a DPERS com serviços iguais ou similares ao do objeto desta contratação? Quem? Qual o número do contrato?

Resposta:

Atualmente não temos contrato ativo, havia contrato com a iMaps Intelligence Ltda, Contrato 36/2018, expediente 2-3000/18-0, que encerrou em 31/7/2020.

Ricardo de Moura Rivaldo
Analista Informática
Diretoria de Tecnologia da Informação
Sete de Setembro, 666 - Centro Histórico
<http://www.defensoria.rs.gov.br>
(51) 3204 0646 ramal 9508

De: "licitacao" <licitacao@defensoria.rs.def.br>

Para: "dti" <dti@defensoria.rs.def.br>, "Ricardo De Moura Rivaldo" <ricardo-rivaldo@defensoria.rs.def.br>, "Alex Schneider Zis" <alex-zis@defensoria.rs.def.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 14:32:43

Assunto: Esclarecimento

Prezados:

Segue em anexo Solicitação de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº47/2020 para manifestação



**Defensoria Pública do Estado
do Rio Grande do Sul.**

Pense antes de imprimir
O Meio Ambiente agradece

Paulo Ricardo Araújo Irmão

Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666, 7º Andar.
Fone (51) 3210-9354